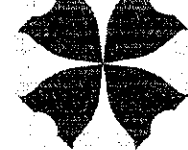


PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176
CEP 14.150-000 – Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



Governo Municipal de
SERRANA
Administração 2017-2020

PORTARIA Nº 1276/2017

DESIGNA E DELEGA ATRIBUIÇÕES AO SERVIDOR MUNICIPAL PARA AS FUNÇÕES QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

Considerando a Lei Municipal nº 1.808/2017;

Considerando o Termo de Compromisso nº 108/2017 firmado entre Município de Serrana e o SEBRAE;

Considerando o contido no ofício SAF nº 52/2017, do Secretário de Administração e Finanças;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o **Sr. Edson José Felix Filho**, titular do cargo de provimento efetivo de Coordenador Técnico de Secretaria para ser o Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Serrana-SP, que para, além de suas atribuições normais, responder pelo Canal de Atendimento presencial denominado **SEBRAE AQUI**.

§ 1º O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para efetivação no município do **PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**

Art. 2º. Das atribuições do Agente Municipal de Desenvolvimento:

I- Organizar um plano de trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;



II- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

III- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar essa a atividade um caráter oficial;

IV- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do Município;

V- Manter registro organizado de todas as suas atividades; e

VI- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 3º. O servidor público onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 4º. As atribuições por esta portaria conferida, não serão gratificadas, sendo considerada como serviços de alta relevância para o Município.


Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
06 de outubro de 2017.



VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR D.O.M.



JOÃO LUIS MOTTA ARDENGHE
Secretário Municipal de Administração e Finanças